



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs / EPPs**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: Menor Preço por Lote**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34/2023.**

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 13:00 horas do dia 24/07/2023.**

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 13:00 horas do dia 24/07/2023.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 27/07/2023.**

**ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 13:01 horas do dia 27/07/2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:10 horas do dia 27/07/2023.**

**ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:**

**[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024 Decreto Municipal nº 5.310 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página [www.cmpa.mg.gov/licitacao](http://www.cmpa.mg.gov/licitacao) e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **1. DO OBJETO:**

Aquisição de equipamentos de informática para utilização nos departamentos da Câmara Municipal de Pouso Alegre na execução das atividades do Órgão, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

### **2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**

**2.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**2.2.** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**2.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

**2.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

- 2.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 2.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 2.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 2.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

- 3.1. Poderão participar da licitação empresário individual ou a sociedade empresária do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado que atenda às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 3.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

**3.3.** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

**3.3.1.** Pessoas físicas não empresárias;

**3.3.2.** Servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

**3.3.3.** As sociedades empresárias:

**3.3.3.1.** Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

**3.3.3.2.** Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**3.3.3.3.** Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.3.3.4.** Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**3.3.3.5.** Cujos administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público que pertença ao órgão licitante e ocupe cargo que possa influenciar no certame;

**3.3.3.6.** Estrangeiras que não funcionem no país;

**3.4.** Será permitida a participação de consórcios, na forma do art. 33 da Lei nº 8.666/1993.

**3.4.1.** As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.

**3.4.2.** Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

**3.4.3.** Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do **item 11.** deste Edital, sob pena de inabilitação.

**3.4.4.** As empresas integrantes respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase contratual.

**3.4.5.** É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio no presente certame.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

3.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

3.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o mesmo item.

### **4. DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).

4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Pouso Alegre responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pela Câmara Municipal de Pouso Alegre com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

### **5. DA COTA RESERVADA:**

- 5.1.** Haverá cota de 25% da quantidade total de itens do lote 7 para ME/EPP, nos termos do inciso III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.2.** Os lotes 1 a 6 e 8 serão exclusivos para ME/EPP em sua totalidade, não havendo o que se falar em cota reservada.

### **6. DO ENVIO DA PROPOSTA:**

- 6.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.1.1.** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação
- 6.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.3.1.** Valor unitário e total para o item (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.3.2.** Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
- 6.3.3.** Descrição detalhada do veículo cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 6.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

### **7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5 % (cinco décimos por cento).

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

**7.10.3.** Não havendo lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.11.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

**7.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.14.** Se o Pregoeiro entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

**7.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.16.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

**7.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

### **8. DO EMPATE:**

**8.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que, não sendo o lote exclusivo para ME/EPP, as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

**8.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **8.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**8.1.2.** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 9** e seguintes;

**8.1.3.** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.1.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.1.5.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.1.6.** O disposto nos subitens **8.1.1** a Erro! Fonte de referência não encontrada., somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.1.7.** Na hipótese de não declaração de licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte como vencedor, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **9** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

**8.1.8.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

**8.2.** Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**8.2.1.** Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

**8.2.2.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

**8.2.3.** Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

**8.2.4.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**8.2.5.** Sorteio.

### **9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:**

**9.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

**9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

### **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**10.2.** O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 4 (quatro) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

**10.2.1.** O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

**10.2.2.** A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço unitário e total para cada lote cotado, como especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

- c) A descrição do objeto;
- d) Marca, modelo e fabricante de cada um dos itens componentes dos lotes;
- e) O prazo de garantia do bem, não podendo ser inferior a **90 (noventa) dias** para os itens **1, 2 e 3 do lote 1** e o item **1 do lote 3** nem de **12 (doze) meses** para os itens **4 do lote 1, 1 do lote 2, 1 do lote 4, 1 do lote 5, 1 do lote 6, 1 do lote 7 e 1 do lote 8**, contados do recebimento definitivo do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- g) Prazo de entrega não superior a **45 (quarenta e cinco) dias** corridos, contados da emissão da Ordem de Compra;
- i) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

**10.3.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **10.2.** ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

**10.4.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**10.5.** Conforme possibilita o art.40, X, da Lei 8666/93, serão fixados preços máximos, presentes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, como critério de aceitabilidade.

**10.5.1.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços superiores aos definidos como máximos – apurados com base em média aritmética de valores colhidos seguindo o disposto no art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – para os respectivos lotes.

**10.5.2.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

**10.6.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

**10.7.** O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.2.**

**10.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.8.1.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 8 e 8.1.**

**10.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.10.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 9.** deste edital, se for o caso.

### **11. DA AMOSTRA:**

**11.1.** Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes certificadas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como **Anexo I** ao Edital, sob pena de recusa de recebimento de bens, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

### **12. DA HABILITAÇÃO:**

**12.1.** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

#### **12.1.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**12.1.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **12.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**12.1.2.1.** Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

**12.1.2.2.** Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

### **12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e TÉCNICA:**

**12.1.3.1.** Nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ficam dispensadas as qualificações econômico-financeira e técnica.

### **12.2. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs**

**12.2.1.** As empresas qualificadas como ME/EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, além de todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, declaração, conforme o modelo do Anexo III, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da citada lei, e de que não está sujeito aos impedimentos do § 4º deste artigo, ou para qualificação como cooperativa equiparada, nos termos do art. 34 da Lei 11.488/07.

**12.2.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.2.2.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.2.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

**12.2.3.1.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.2.4.** A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

**12.2.5.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

### **12.3. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**

**12.3.1.** Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados juntamente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**12.3.2.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

**12.3.3.** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

**12.3.4.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.3.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

**12.3.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.3.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.3.8.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**12.3.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

### **13. DOS RECURSOS:**

**13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

**13.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**13.1.2.** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.1.3.** Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à Câmara Municipal de Pouso Alegre, na Avenida São Francisco, n. 320, bairro Primavera, em Pouso Alegre – MG, de segunda à quinta-feira, das 12h às 18h, e na sexta-feira, das 8h às 14h.

**13.2.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

**13.2.1.** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

**13.3.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (item 13.1.3).

**13.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**14.1.** O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

**15.1.** Nos termos do §4º do art. 62 da Lei 8.666, fica dispensado o termo de contrato.

**15.2.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

**15.3.** O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### **16. DA FISCALIZAÇÃO:**

**16.1.** Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

### **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**17.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

**17.2.** A Administração poderá utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente.

**17.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**17.4.** Pela inexecução total ou parcial da contratação poderá a CÂMARA MUNICIPAL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

**17.4.1.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da contratação, por ocorrência;

**17.4.2.** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;

**17.4.3.** Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CÂMARA MUNICIPAL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

**17.5.** Para fins dos subitens 17.4.1., 17.4.2. e 17.4.3., entende-se por “valor da contratação” aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais finais do objeto adjudicado ao licitante.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

**17.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

**17.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10520/02 e na Resolução nº 1207/2014 da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

**17.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, observado o princípio da proporcionalidade.

**17.9.** A sanção de advertência pode ser aplicada pelo Gestor de Contratos.

**17.10.** A sanção de multa pode ser aplicada pelo Diretor-Geral da Câmara Municipal.

**17.11.** A sanção de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade deve ser aplicada pelo Presidente da Câmara Municipal.

**17.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CEIS.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** A Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**18.1.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**18.1.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**18.2.** A Câmara Municipal e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666/93, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

**18.3.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**18.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG.

**18.5.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**18.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.7.** A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

**18.8.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

**18.9.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.9.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.10.** O foro da cidade de Pouso Alegre – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

**18.11.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **item 2.5**, ou pelo telefone (35) 3429-6501.

**18.12.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

**18.13.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também na página [www.cmpa.mg.gov.br](http://www.cmpa.mg.gov.br).

**18.14.** O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, na Avenida São Francisco, n. 320, bairro Primavera, Pouso Alegre – MG, CEP 37552-030.

**19. ANEXOS:**

**19.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**19.1.1.** ANEXO I - Termo de Referência;

**19.1.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

**19.1.3.** ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

Pouso Alegre, 14 de julho de 2023.

**Assinatura da autoridade competente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

### **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2023**

#### **INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência pressupõe a realização de Análise de Viabilidade da contratação, bem como a elaboração da sua respectiva estratégia (de contratação), sendo identificáveis, nas passagens abaixo descritas, conforme a pertinência ao objeto licitado, amparado na Lei nº 10.520, de 2002, nos Decretos nº 3.555, de 2000 e 5.450, de 2005, e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93. Instrução Normativa – ME nº 01, de 04 de abril de 2019.

#### **1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Adquirir equipamentos para utilização nos departamentos da Câmara Municipal de Pouso Alegre na execução de trabalhos referentes às atividades da Instituição. A aquisição de recursos tecnológicos é essencial para atender às demandas dos departamentos internos, que os utilizam para desenvolverem suas demandas operacionais, visando prestar um serviço de qualidade para a Câmara Municipal e conseqüentemente para a sociedade.

**1.2.** Para definição das características técnicas e quantidade dos itens que compõem o objeto desta contratação, foram adotadas as premissas de qualidade, funcionalidade, desempenho e otimização de recursos; bem como no saldo em estoque, tempo de obsolescência e em solicitações específicas, quando existem, efetuadas pelos próprios setores ou departamentos da Câmara.

**1.3.** Objetiva-se com esta aquisição prover aos colaboradores estações de trabalho mais eficientes, bem como manter estoque de equipamentos necessários para manutenções destas estações pela própria equipe do Setor de Tecnologia da Informação, reduzindo custos e eficiência operacionais.

**1.4.** Por fim, este termo de referência expressa a preocupação do Setor de T.I. em agir com transparência na condução do referido processo e em oferecer aos interessados todas as informações necessárias para que possam compreender suas dimensões institucional e administrativa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Na Câmara há cerca de 135 estações de trabalho, sendo 76 computadores do tipo “All-in-one”, 33 do tipo “torre ou desktop” e 26 notebooks ou netbooks, dentre outros equipamentos. Enquanto que o saldo em estoque é de apenas 21 computadores do tipo “torre ou desktop” e 06 notebooks. Num horizonte de uns 24 meses para uma próxima aquisição, e a possibilidade de no mínimo 11 novos servidores com um concurso em andamento, é importante que já se realize uma nova aquisição em 2023.

2.2. Desses equipamentos, grande parte possui mais de 05 anos de uso e vêm apresentando lentidão de processamento impactando no desenvolvimento dos trabalhos dos setores. Com o intuito de proporcionar uma melhoria de desempenho e reduzir custos para Instituição, o setor vem efetuando a substituição de unidades de armazenamentos mecânicas (HDDs – unidades de disco rígido), por eletrônicas (SSDs – unidades de estado sólido). Daí o motivo do pedido de aquisição de novos SSDs (20 unidades).

2.3. Quanto aos computadores do tipo desktop, cerca de 45, somados aos novos a serem adquiridos, possuem gabinetes com tamanho reduzido e, portanto, as fontes também são menores. Daí a justificativa da aquisição de mini fontes para futuras manutenções.

2.4. Quanto ao switch de 24 portas e o scanner A3, serão necessários para a reposição imediata dos equipamentos que apresentaram defeito em 2022. E os tablets fazem parte de uma demanda da Escola do Legislativo que pretende utilizá-los em projetos próprios.

2.5. Os demais itens são do tipo consumo para atender a necessidades comuns dos setores. São eles: cabos e conectores.

2.6. Os itens a serem adquiridos estão focados nas melhores práticas de economicidade e em equipamentos de qualidade para uso em ambientes corporativos, que permitirão aos departamentos da Câmara efetuarem suas atividades adequadamente e compatíveis com os softwares legalizados. O que justifica, inclusive, a exigência de todos os computadores já possuírem o sistema operacional incluso com licença.

2.7. Alguns itens apresentaram problemas na contratação anterior com relação ao cumprimento de requisitos mínimos, então serão apresentados modelos de referência como



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

modelo aos fornecedores, os quais servem unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por material equivalente ou superior em todas as suas características, desde que atenda às especificações mínimas exigidas;

**3. OBJETO**

**3.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição imediata de equipamentos e materiais de informática, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Preço máximo total</b>
01	01	Cabo HDMI – 5 metros	03	R\$ 6.050,87
	02	Extensor HDMI	01	
	03	SSD SATA	20	
	04	SSD M.2 para notebook	01	
02	01	Scanner de mesa digitalizadora A3	01	R\$ 5.678,69
03	01	Fonte mini ATX	20	R\$ 5.245,72
04	01	Tablet com tela de 10”	17	R\$ 23.743,45
05	01	Switch Gerenciável 24 portas Ethernet L2/L2 + POE	02	R\$ 8.477,14
06	01	Computador para edição / monitoramento (sem monitor)	03	R\$ 44.339,99
07	01	Computador com monitor	15	R\$ 114.243,24
08	01	Notebook	03	R\$ 21.330,00
09	01	Computador com monitor (cota reserva LC 123 art. 48 III)	03	R\$28.560,21

**3.2.** Especificações mínimas do Objeto:

**3.2.1. Item 01.01 – Cabo HDMI** – Cabo High Definition Multimedia Interface 2.0 - 4K, transmissão de até 18 GBPS, 32 canais de som, comprimento de 5 metros.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

**3.2.2. Item 01.02 – Extensor HDMI** - Par de transmissor e receptor HDMI com capacidade mínima para 60m de extensão; conexão via cabo de rede cat5/cat6 por conector RJ45; fonte DC inclusa.

**3.2.3. Item 01.03 - SSD SATA** - SSD com capacidade de 240GB, padrão SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s. Marca e modelo de referência: Kingston / SA400S37.

**3.2.4. Item 01.04 - SSD - M.2 para notebook** - interface M.2 2280 com tecnologia de conexão SATA III com capacidade de 512GB.

**3.2.5. Item 02.01 – Scanner de mesa digitalizadora A3 colorido** - velocidade de 6s por varredura. Ciclo mínimo de 2.500 digitalizações/dia. Interface USB, compatibilidade com Windows 7, 8 e 10.

**3.2.6. Item 03.01 - Fonte mini ATX** - bivolt, 50/60Hz, 300W.

**3.2.7. Item 04.01 - Tablet com tela de 10”** - com sistema operacional Android 11 ou superior, memória RAM com no mínimo 2GB, conexões Bluetooth, USB, Wi-fi, 3G.

**3.2.8. Item 05.01 - Switch Gerenciável 24 portas Ethernet L2/L2 + POE** - Switch Ethernet Gigabit Gerenciável de 24 portas LAN e 04 (quatro) SFP, atendendo os seguintes requisitos mínimos:

**3.2.8.1.** Protocolos: IEEE802.1q, IEEE802.3ab e IEEE802.3at/af;

**3.2.8.2.** Portas Ethernet (RJ45): 24 portas 10/100/1000 Mbps;

**3.2.8.3.** Porta SFP: 04 (quatro) Slots 1000 Mbps (observação: ao menos dois slots devem ser acompanhados de módulo transceptor mini-GBIC, para conexão RJ45, ou serem fornecidas como interfaces orgânicas do equipamento);

**3.2.8.4.** 01 (uma) porta console ou a possibilidade de configurar uma das 24 portas Ethernet para a função de gerenciamento;

**3.2.8.5.** Fonte de alimentação: deve receber as tensões 127~220 VAC, sob frequência de 60 Hz, com seleção automática de tensão;

**3.2.8.6.** Portas PoE+ (RJ45): compatível com padrão IEEE802.3at/af (15 W por porta, suportando 30 W em, pelo menos, seis portas), com potência total mínima de 180 W.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

**3.2.8.7.** Dimensões: compatível com Rack padrão EIA 19" (polegadas), ou que possua o respectivo kit para instalação;

**3.2.8.8.** Largura mínima de Banda/Backplane: 48 Gbps;

**3.2.8.9.** Taxa de encaminhamento de pacotes mínima: 35,7 Mpps;

**3.2.8.10.** Características de software mínimas: QoS com suporte a 04 filas de prioridade e Voz VLAN;

**3.2.8.11.** Características L2 e L2+: IGMP Snooping V1/V2/V3, Detecção de Loopback;

**3.2.8.12.** VLAN: suporte ao mínimo de 4K VLANs;

**3.2.8.13.** Lista de controle de acesso: Filtragem de pacotes L2~L4;

**3.2.8.14.** Apto para a operação em IPv4;

**3.2.8.15.** Roteamento estático;

**3.2.8.16.** Gerenciamento: gerenciamento Web, SNMP v1, v2, v3 compatível com MIBs públicos, espelhamento de porta, recuperação de senha e monitoramento de memória e CPU;

**3.2.8.17.** Conteúdo do pacote por unidade: Switch Gerenciável de Rede Ethernet 10/100/1000Mbps, cabo de alimentação padrão NBR 14.136, Guia de Instalação em português, CD de recursos ou link para download no ambiente do fabricante, kit de montagem em rack 19" e, cabo para conexão da Porta Console com saída tipo RJ45 para o computador.

**OBS:** Marcas e modelos de referência: Intelbras SG 2404 PoE; TP-Link T2600G-28MPS (TL-SG3424P) e Cisco SG 500-28P-K9-BR, podendo ser equivalente ou superior.

**3.2.9. Item 06.01 – Computador para edição / monitoramento (sem monitor) com as seguintes configurações:**

<b>TABELA RESUMO</b>	
Processador	Índice mínimo de 20 mil pontos na CPU Benchmark.
Memória RAM	Mínimo de 16GB DDR4 / expansível para 32GB
Armazenamento	SSD M.2 de 512GB ou superior



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

Conexões	Conexões P2 de áudio (saída, entrada e microfone); 06 x portas USB, sendo pelo menos 3 do padrão 3.1 ou superior. 01 x conexão de rede 10/100/1000 RJ-45; 02 x saídas de vídeo dos tipos: HDMI ou Display Port ou VGA.
Controladora de vídeo	Índice mínimo de 12,5 mil pontos na Video Card Benchmark.
Periféricos	Mouse e teclado com a marca do mesmo fabricante do conjunto.
Software	Windows 10 ou superior - Professional com licença OEM (habilitada na BIOS)
Modelos de referência (podendo ser equivalente ou superior)	Dell Inspiron Desktop (imt3020w1022w) Lenovo ThinkStation P348 (30ER0041BO_P348)* Acer Predator Orion 5000 (PO5-620-BR13)*  *Modelos que não apresentam o S. O. Windows Professional, portanto deve-se negociar com o fabricante o fornecimento do mesmo de fábrica.

**3.2.9.1. Processador**

**3.2.9.1.1.** Tecnologia de núcleos múltiplos núcleos físicos e threads com suporte a instruções de 32 e 64 bits. Não há exigência de frequência mínima por núcleo e memória cache, porém, o equipamento deverá atingir o índice de, no mínimo, 20.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados "Passmark CPU Benchmark", conforme lista extraída do sítio (<http://www.cpubenchmark.net>), até a data de abertura do pregão.

**3.2.9.2. Bios, Chipset e Placa Mãe**

**3.2.9.2.1.** O fabricante do computador deverá ter exclusividade na produção da placa mãe bem como da BIOS e ser detentor do projeto básico do modelo ofertado. Não serão aceitas placas mãe e/ ou BIOS do regime OEM, "de livre de comercialização no mercado", ainda que a mesma tenha personalizações, impressões e etiquetas com o nome e/ou modelo ofertado.

**3.2.9.2.2.** No mínimo, 02 (dois) slots para memória do tipo DDR4 ou superior, que permitam expansão para, no mínimo, 32 (trinta e dois) Gigabytes;

**3.2.9.2.3.** Menu de inicialização através de tecla de função (F12 ou semelhante), sendo possível selecionar dispositivos de inicialização pré-definidos na BIOS. Deverá permitir,



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

pelo menu de inicialização, a utilização de dispositivos de rede, USB e disco interno, no mínimo;

**3.2.9.2.4.** Controladora de vídeo integrada à placa mãe (onboard) ou dedicada (offboard). O equipamento deverá atingir índice de, no mínimo, 12.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados "Passmark Video Card BenchMark", conforme lista extraída do sítio (<http://www.videocardbenchmark.net>), até a data de abertura do pregão.

**3.2.9.3. Memória RAM (Random Access Memory)**

**3.2.9.3.1.** Memória tipo DDR-4, ou superior, com barramento mínimo de 2666 MHz;

**3.2.9.3.2.** Memória RAM mínima instalada de 16 (dezesesseis) GB.

**3.2.9.4. Unidade de Armazenamento**

**3.2.9.4.1.** Uma unidade do tipo SSD (Solid State Drive) M.2, com capacidade mínima de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes);

**3.2.9.5. Gabinete**

**3.2.9.5.1.** Design: do tipo posição vertical, ou horizontal ou reversível (permitindo o uso em posição vertical ou horizontal), desde que seja compatível com todas as demais características do equipamento, (3.2.9 – Item 06.01);

**3.2.9.5.2.** Deve possuir sistema de refrigeração que suporte todos os itens do equipamento, (3.2.9 – Item 06.01);

**3.2.9.5.3.** Fonte de alimentação suficiente para comportar todas as características do equipamento (3.2.9 – Item 06.01) e ao menos 30% superior, para possíveis expansões e margem de segurança;

**3.2.9.5.4.** O computador deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do computador;

**3.2.9.5.5.** 01 (um) cabo de energia padrão NBR14136, em tamanho mínimo de 1,40m, deverá estar incluso;



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

**3.2.9.6. Áudio**

**3.2.9.6.1.** Deve possuir alto-falante interno conectado à saída de som interna da placa mãe ou caixas de som externas com alimentação USB de potência mínima de 5W;

**3.2.9.7. Conexões**

**3.2.9.7.1.** Possuir conexões na parte frontal e traseira do gabinete sendo no mínimo:

**3.2.9.7.2.** Pelo menos 6 portas USB, sendo pelo menos 3 do padrão 3.1 ou superior. Não serão aceitos HUBs, placas PCI ou adaptadores de qualquer tipo. Deve-se permitir a habilitação e a desabilitação de portas USB pela BIOS para definição da ordem de discos de inicialização (boot) do sistema operacional;

**3.2.9.7.3.** Conexões P2 de áudio (saída, entrada e microfone);

**3.2.9.7.4.** 01 (uma) conexão de rede 10/100/1000 RJ-45;

**3.2.9.7.5.** 02 (duas) saídas de vídeo dos tipos: HDMI ou Display Port ou VGA.

**3.2.9.8. Interface de Rede**

**3.2.9.8.1.** Interface de rede Gigabit Ethernet com taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbits Base-T, compatível com a tecnologia Wake On Lan, habilitada de fábrica e totalmente funcional já na entrega dos equipamentos;

**3.2.9.9. Mouse**

**3.2.9.9.1.** Com fio, tecnologia ótica, utilização ambidestra, composto de 2 (dois) botões de seleção e 1(um) de rolagem “scroll”, com conexão USB (não é permitido o uso de adaptadores), com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto e fornecido com mouse-pad adequado para uso de mouse ótico.

**3.2.9.10. Teclado**



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

**3.2.9.10.1.** Padrão brasileiro (ABNT-2), com fio, na cor preta, possuindo bloco de teclas numéricas à direita do bloco de letras, com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto.

**3.2.9.11.** Software Incluso

**3.2.9.11.1.** Sistema operacional Windows 10 Professional, 64 bits, em Português do Brasil, ou superior, com a licença de uso habilitada no BIOS para ativação automática;

**3.2.9.11.2.** Todos os drivers dos dispositivos e periféricos dos equipamentos para o sistema operacional suportado devem ser fornecidos em CD/DVD ou estar disponíveis para download no website do fabricante.

**3.2.9.12.** Documentação

**3.2.9.12.1.** Em português, entregue na forma impressa, ou mídia (CD/DVD), ou, ainda, indicação do sítio do fabricante para download.

**3.2.9.12.2.** Todos os equipamentos e demais acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado e condições, entregues devidamente embalados e acompanhados de Nota Fiscal;

**3.2.9.12.3.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses;

**3.2.9.12.4.** O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via telefone 0800.

**3.2.10. Item 07.01 - Computador com monitor** com as seguintes configurações:

<b>TABELA RESUMO</b>	
Processador	Índice mínimo de 20.000 pontos na CPU Benchmark.
Memória RAM	Mínimo de 16GB DDR4 / expansível para 32GB
Armazenamento	SSD M.2 de 512GB
Conexões	Conexões P2 de áudio (saída, entrada e microfone); 06 x portas USB, sendo pelo menos 3 do padrão 3.1 ou superior. 01 x conexão de rede 10/100/1000 RJ-45; 02 x saídas de vídeo dos tipos: HDMI ou Display Port ou VGA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

Monitor	LED 23” com no mínimo 2 entradas de vídeo e webcam preferencialmente integrada ou solução externa (periférico).
Periféricos	Mouse e teclado com a marca do mesmo fabricante do conjunto.
Software	Windows 10 ou superior - Professional com licença OEM (habilitada na BIOS)
Modelos de referência (podendo ser equivalente ou superior)	Dell Vostro Small Desktop (v3710w5332w) Lenovo ThinkCentre Neo 50s (11T000BVBO) ProDesk HP HP 280 G9 SFF* *Modelos que não apresentam o S. O. Windows Professional, portanto deve-se negociar com o fabricante o fornecimento do mesmo de fábrica ou apresentar modelo.

**3.2.10.1. Processador:**

**3.2.10.1.1.** Processador com tecnologia de núcleos múltiplos núcleos físicos e threads com suporte a instruções de 32 e 64 bits. Não há exigência de frequência mínima por núcleo e memória cache, porém, o equipamento deverá atingir o índice de, no mínimo, 20.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados "Passmark CPU Benchmark", conforme lista extraída do sítio (<http://www.cpubenchmark.net>), até a data de abertura do pregão.

**3.2.10.2. Bios, Chipset e Placa Mãe**

**3.2.10.2.1.** O fabricante do computador deverá ter exclusividade na produção da placa mãe bem como da BIOS e ser detentor do projeto básico do modelo ofertado. Não serão aceitas placas mãe e/ ou BIOS do regime OEM, "de livre de comercialização no mercado", ainda que a mesma tenha personalizações, impressões e etiquetas com o nome e/ou modelo ofertado.

**3.2.10.2.2.** Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memória do tipo DDR4 ou superior, que permitam expansão para, no mínimo, 32 (trinta e dois) Gigabytes;

**3.2.10.2.3.** Disponibilizar menu de inicialização através de tecla de função (F12 ou semelhante), sendo possível selecionar dispositivos de inicialização pré-definidos na BIOS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

Deverá permitir, pelo menu de inicialização, a utilização de dispositivos de rede, USB e disco interno, no mínimo;

**3.2.10.2.4.** Controladora de vídeo integrada à placa mãe (onboard) ou dedicada (offboard);

**3.2.10.3.** Memória RAM (Random Access Memory)

**3.2.10.3.1.** Memória tipo DDR-4, ou superior, com barramento mínimo de 2666 MHz;

**3.2.10.3.2.** Memória RAM mínima instalada de 16 (dezesseis) GB.

**3.2.10.4.** Unidade de Armazenamento

**3.2.10.4.1.** Uma unidade do tipo SSD (Solid State Drive) M.2, com capacidade mínima de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes);

**3.2.10.5.** Gabinete

**3.2.10.5.1.** Design: do tipo posição vertical, ou horizontal ou reversível (permitindo o uso em posição vertical ou horizontal), desde que seja compatível com todas as demais características do equipamento, (3.2.10 – Item 07.01);

**3.2.10.5.2.** Deve possuir sistema de refrigeração que suporte todos os itens do equipamento, (3.2.10 – Item 07.01);

**3.2.10.5.3.** Fonte de alimentação suficiente para comportar todas as características do equipamento (3.2.10 – Item 07.01) e ao menos 30% superior, para possíveis expansões e margem de segurança;

**3.2.10.5.4.** O computador deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do computador;

**3.2.10.5.5.** 01 (um) cabo de energia padrão NBR14136, em tamanho mínimo de 1,40m, deverá estar incluso;



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

**3.2.10.6.        Áudio**

**3.2.10.6.1.**     Deve possuir alto-falante interno conectado à saída de som interna da placa mãe ou caixas de som externas com alimentação USB de potência mínima de 5W;

**3.2.10.7.        Conexões**

**3.2.10.7.1.**     Possuir conexões na parte frontal e traseira do gabinete sendo no mínimo:

**3.2.10.7.1.1.**   Pelo menos 6 portas USB, sendo pelo menos 3 do padrão 3.1 ou superior. Não serão aceitos HUBs, placas PCI ou adaptadores de qualquer tipo. Deve-se permitir a habilitação e a desabilitação de portas USB pela BIOS para definição da ordem de discos de inicialização (boot) do sistema operacional;

**3.2.10.7.1.2.**   Conexões P2 de áudio (saída, entrada e microfone);

**3.2.10.7.1.3.**   01 (uma) conexão de rede 10/100/1000 RJ-45;

**3.2.10.7.1.4.**   02 (duas) saídas de vídeo dos tipos: HDMI ou Display Port ou VGA.

**3.2.10.8.        Interface de Rede**

**3.2.10.8.1.**     Interface de rede Gigabit Ethernet com taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbits Base-T, compatível com a tecnologia Wake On Lan, habilitada de fábrica e totalmente funcional já na entrega dos equipamentos;

**3.2.10.9.        Monitor**

**3.2.10.9.1.**     Monitor LED com tela de no mínimo 23 polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical 16:9;

**3.2.10.9.2.**     A base do monitor deverá possuir ajustes;

**3.2.10.9.3.**     Resolução mínima de 1080p (1920 x 1080 pixels) a 60 Hz;

**3.2.10.9.4.**     Tempo de resposta de no mínimo 8 ms;

**3.2.10.9.5.**     Número de cores mínimo de 16,7 milhões;

**3.2.10.9.6.**     Brilho de no mínimo 250 cd/m<sup>2</sup>;

**3.2.10.9.7.**     Possuir ao menos 02 (duas) das entradas: display port ou HDMI ou VGA;



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

- 3.2.10.9.8.** Possuir webcam (preferencialmente integrada) com resolução mínima de 720p em HD. Será aceita solução externa (periférico) com as mesmas características;
- 3.2.10.9.9.** Deverá ser de do mesmo fabricante do microcomputador;
- 3.2.10.9.10.** O monitor deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts com chaveamento automático.
- 3.2.10.9.11.** Economia de Energia: compatível com Energy Star;
- 3.2.10.9.12.** Acessórios inclusos: cabo de alimentação, cabo RGB ou cabo display port ou cabo HDMI, guia de instalação;
- 3.2.10.9.13.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- 3.2.10.10.** Mouse
- 3.2.10.10.1.** Com fio, tecnologia ótica, utilização ambidestra, composto de 2 (dois) botões de seleção e 1(um) de rolagem “scroll”, com conexão USB (não é permitido o uso de adaptadores), com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto e fornecido com mouse-pad adequado para uso de mouse ótico.
- 3.2.10.11.** Teclado
- 3.2.10.11.1.** Padrão brasileiro (ABNT-2), com fio, na cor preta, possuindo bloco de teclas numéricas à direita do bloco de letras, com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto.
- 3.2.10.12.** Software Incluso
- 3.2.10.12.1.** Sistema operacional Windows 10 Professional, 64 bits, em Português do Brasil, ou superior, com a licença de uso habilitada no BIOS para ativação automática;
- 3.2.10.12.2.** Todos os drivers dos dispositivos e periféricos dos equipamentos para o sistema operacional suportado devem ser fornecidos em CD/DVD ou estar disponíveis para download no website do fabricante.
- 3.2.10.13.** Documentação



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

**3.2.10.13.1.** Em português, entregue na forma impressa, ou mídia (CD/DVD), ou, ainda, indicação do sítio do fabricante para download.

**3.2.10.13.2.** Todos os equipamentos e demais acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado e condições, entregues devidamente embalados e acompanhados de Nota Fiscal;

**3.2.10.13.3.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses;

**3.2.10.13.4.** O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via telefone 0800.

**3.2.11. Item 08.01 – Notebook com as seguintes configurações**

<b>TABELA RESUMO – Requisitos Mínimos</b>	
Processador	Índice mínimo de 18 mil pontos na CPU Benchmark.
Memória RAM	Mínimo de 8GB - DDR4 ou superior
Armazenamento	SSD M.2 de 256GB ou superior
Conexões	Saída de áudio P2; No mínimo 02 (duas) Portas USB; Conexão de rede 10/100/1000 RJ-45; Saída de vídeo HDMI pelo menos
Tela	14 polegadas ou maior
Bateria	No mínimo 3 células de pelo menos 45 wh
Outros	Webcam integrada
Software	Windows 10 ou superior - Home ou Professional com licença OEM (habilitada na BIOS)
Modelos de referência (podendo ser equivalente ou superior)	Dell G15 - g5525w3203w Acer Nitro 5 AN517-54-76EG Lenovo IdeaPad Gaming 3 - 82MJ0003BR

**3.2.11.1.** Processador:

**3.2.11.1.1.** Processador com tecnologia de núcleos múltiplos núcleos físicos e threads com suporte a instruções de 32 e 64 bits. Não há exigência de frequência mínima por núcleo e memória cache, porém o equipamento deverá atingir o índice de, no mínimo, 18.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados "Passmark CPU Benchmark",



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

conforme lista extraída do sítio (<http://www.cpubenchmark.net>), até a data de abertura do pregão.

### **3.2.11.2. Bios, Chipset e Placa Mãe**

**3.2.11.2.1.** O fabricante do computador deverá ter exclusividade na produção da placa mãe, bem como da BIOS e ser detentor do projeto básico do modelo ofertado. Não serão aceitas placas mãe e/ ou BIOS do regime OEM, "de livre de comercialização no mercado", ainda que a mesma tenha personalizações, impressões e etiquetas com o nome e/ou modelo ofertado.

**3.2.11.2.2.** Possuir slot para memória do tipo DDR4 ou superior, que permita, no mínimo, 8 (oito) Gigabytes;

**3.2.11.2.3.** Controladora de vídeo integrada à placa mãe (onboard) ou offboard;

**3.2.11.2.4.** Disponibilizar menu de inicialização através de tecla de função (F12 ou semelhante), sendo possível selecionar dispositivos de inicialização pré-definidos na BIOS. Deverá permitir, pelo menu de inicialização, a utilização de dispositivos de rede, USB e disco interno, no mínimo;

**3.2.11.2.5.** Controladora de som, estéreo 16 bits, com entrada para microfone, saída para fone de ouvido (sendo aceito conector combo), microfone interno e alto-falantes embutidos;

### **3.2.11.3. Memória RAM (Random Access Memory)**

**3.2.11.3.1.** Memória tipo DDR-4, ou superior, com barramento mínimo de 2666 MHz;

**3.2.11.3.2.** Memória RAM mínima instalada de 8 (oito) GB.

### **3.2.11.4. Unidade de Armazenamento**

**3.2.11.4.1.** Uma unidade do tipo SSD (Solid State Drive) M.2, com capacidade mínima de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis Gigabytes);

### **3.2.11.5. Gabinete**



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

**3.2.11.5.1.** Gabinete com composto de carbono, magnésio, titânio ou alumínio; produzido nas variações das cores preta, cinza, prata, grafite ou na combinação destas;

**3.2.11.5.2.** Deve possuir sistema de ventilação monitorado pela BIOS, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos;

**3.2.11.6.** Bateria e Energia

**3.2.11.6.1.** Bateria de Ions de Lítio ou Polímero de Lítio com mínimo de 3 (três) células e 45 wh (Watt Hora);

**3.2.11.6.2.** Adaptador AC universal - entrada de 110/220 VAC – 50/60 Hz, com comutação automática com cabo de alimentação. Deverá oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136.

**3.2.11.7.** Conexões

**3.2.11.7.1.** Possuir conexões no gabinete sendo no mínimo:

**3.2.11.7.2.** 02 (duas) portas USB, sendo uma pelo menos no formato 3.0 ou superior;

**3.2.11.7.3.** 01 (uma) saída de vídeo padrão HDMI 1.4b ou superior;

**3.2.11.7.4.** 01 (uma) conexão de rede 10/100/1000 RJ-45;

**3.2.11.7.5.** 01 (uma) conexão P2 de áudio;

**3.2.11.8.** Interface de Rede

**3.2.11.8.1.** Interface de rede Gigabit Ethernet com taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbits Base-T, compatível com a tecnologia Wake- On Lan, habilitada de fábrica e totalmente funcional já na entrega dos equipamentos;

**3.2.11.8.2.** Interface wireless compatível com os padrões 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.11ac;

**3.2.11.8.3.** Possibilidade de encriptação WEP 64-bits e 128-bits, TKIP e AESCCMP 128-bits;

**3.2.11.8.4.** A rede sem fio deverá estar integrada e embutida na unidade principal;



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

- 3.2.11.8.5.** Não será aceita conexão da rede sem fio via USB ou qualquer outro dispositivo externo de forma que possa ser removido;
- 3.2.11.8.6.** Deve ser capaz de operar em dual-band (2.4GHz e 5GHz) no padrão 802.11ac;
- 3.2.11.8.7.** Deve permitir transferência de dados a 270MB/s no padrão 802.11ac;
- 3.2.11.8.8.** Deve possuir certificação da ANATEL;
- 3.2.11.8.9.** Acompanha interface Bluetooth v4.2 (integrada) ou superior, não sendo aceitas interfaces externas.
- 3.2.11.9.** Tela
- 3.2.11.9.1.** Tela com tamanho mínimo de 14” e com resolução mínima de 1920x1080 pixels;
- 3.2.11.9.2.** Possuir webcam integrada com resolução mínima de 720p em HD e microfone integrado. Não serão aceitas soluções externas via porta USB ou sem fio;
- 3.2.11.10.** Teclado e Mouse
- 3.2.11.10.1.** Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2, em Português (PT-BR), resistente a derramamento de líquidos, com no mínimo 82 teclas e padrão QWERTY, devendo conter teclas-setas e de função;
- 3.2.11.10.2.** Mouse embutido do tipo Touch Pad ou Clickpad;
- 3.2.11.11.** Software Incluso
- 3.2.11.11.1.** Sistema operacional Windows 10 Home ou Professional, 64 bits, em Português do Brasil, ou superior com a licença de uso habilitada no BIOS para ativação automática;
- 3.2.11.11.2.** Todos os drivers dos dispositivos e periféricos dos equipamentos para o sistema operacional suportado devem ser fornecidos em CD/DVD ou estar disponíveis para download no website do fabricante.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

### **3.2.11.12. Documentação**

**3.2.11.12.1.** Em português, entregue na forma impressa, ou mídia (CD/DVD), ou, ainda, indicação do sítio do fabricante para download.

**3.2.11.12.2.** Todos os equipamentos e demais acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado e condições, entregues devidamente embalados e acompanhados de Nota Fiscal;

**3.2.11.12.3.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses;

**3.2.11.12.4.** O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de atendimento de suporte técnico via telefone 0800.

**3.3.** O licitante deverá indicar expressamente em sua Proposta Comercial o nome do fabricante (marca), o modelo e código dos produtos ofertados, sob pena de ser desclassificado.

**3.4.** Os modelos de referência constantes das especificações mínimas do objeto no subitem 3.2 deste Termo de Referência servem unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por material equivalente ou superior em todas as suas características, desde que atenda às especificações mínimas exigidas;

**3.5.** A licitante que apresentar o menor preço deverá também apresentar, caso a proposta se refira a equivalente técnico para os produtos citados no item 3.2, documento que demonstre as características do equipamento (como por exemplo, catálogo ou impresso com características técnicas retiradas da Internet).

**3.6.** A aceitação de outro modelo, que não o de referência, como equivalente técnico estará condicionada à estrita observância dos requisitos técnicos mínimos e o atendimento às condições de assistência técnica estipuladas neste termo de referência.

**3.7.** O setor requisitante entende que é importante o agrupamento dos itens de menor monta (01.01 a 01.04) em um único lote, uma vez que favorece o interesse dos licitantes; a



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

economicidade; a redução de custos com frete, devido a modalidade pregão eletrônico; e, por se tratar de objetos comuns, não restringe a participação de empresas do setor.

### **4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

4.1. Os produtos ofertados deverão vir acompanhados de todos os cabos e acessórios necessários à sua completa instalação e operação.

4.2. Os produtos ofertados deverão vir acompanhados de toda a documentação, no idioma Português ou em Inglês, incluindo manuais de instalação, configuração e operação.

4.3. Além da garantia de fábrica, os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA terão a garantia de suporte e assistência técnica, contando-se o seu prazo a partir da data do recebimento definitivo dos produtos, pelos períodos de:

4.3.1. Mínimo de 12 (doze) meses para os itens 01.04, 02.01, 04.01, 05.01, 06.01, 07.01 e 08.01 da tabela resumo do item 3.1 deste termo.

4.3.2. Mínimo de 90 (noventa) dias conforme artigos 24 e 26 do código de defesa do consumidor para os itens 01.01, 01.02, 01.03 e 03.01 da tabela resumo do item 3.1 deste termo.

4.4. A contratada deverá fornecer garantia para os equipamentos adquiridos (reposição de equipamento) e prestar serviço de assistência técnica e suporte, por telefone, em relação ao produto fornecido, durante o período de garantia, sem ônus para a Contratante;

4.5. Deverá estar incluída na garantia, sem ônus para o Contratante, a substituição das peças, componentes e das partes defeituosas, incluindo a bateria;

4.6. Caso haja necessidade de substituição de discos rígidos durante o período de garantia, os mesmos deverão permanecer em posse do Contratante, para garantir a integridade e o sigilo das informações contidas.

4.7. Todas as despesas decorrentes de manutenção, tais como transporte e outras, ocorrerão por conta da proponente, durante o tempo da Garantia.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

### **5. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE**

- 5.1. O prazo de entrega dos itens deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias.
- 5.2. Os prazos devem ser contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Pouso Alegre.
- 5.3. Os produtos devem ser entregues no Almoarifado da Câmara Municipal de Pouso Alegre, localizado à Av. São Francisco, 320, Bairro Primavera, Pouso Alegre MG, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Pouso Alegre.
- 5.4. Os produtos devem ser novos, não podem ter sido utilizados anteriormente, não podem ser reciclados, devem estar em perfeito estado de conservação, uso e condições de funcionamento, tal como especificados neste Termo de Referência.
- 5.5. A Câmara Municipal se reserva o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste termo de referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à CONTRATADA efetuar, por sua conta, as substituições necessárias em até 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação a ser feita pela CÂMARA MUNICIPAL, sob pena de aplicação das sanções previstas neste anexo e na legislação pertinente, inclusive rescisão da contratação.
  - 5.5.1. Para a entrega será observada, no mínimo, a unidade definida para cada produto, vedada a entrega de fração.
  - 5.5.2. O Setor de Tecnologia da Informação atestará a entrega do material nas condições exigidas neste anexo, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.
- 5.6. O recebimento definitivo do material somente se efetivará com a atestação referida no subitem 5.5.2 supra.
- 5.7. A CONTRATADA não poderá transferir para terceiros a execução do objeto relativo a este anexo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

### **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado após a entrega do material e dos equipamentos e a sua aceitação definitiva pela área competente da CÂMARA MUNICIPAL, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da entrega da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) ao Setor de Compras da CÂMARA MUNICIPAL.

**6.1.1.** A CÂMARA MUNICIPAL não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado. Somente serão pagos o material e equipamentos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aceitos pela CÂMARA MUNICIPAL.

**6.2.** A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

**6.3.** O pagamento à CONTRATADA não será efetivado caso esta não encaminhe à CÂMARA MUNICIPAL a nota fiscal corretamente preenchida.

**6.4.** A CÂMARA MUNICIPAL, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis citado no subitem 6.1 a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

**6.5.** O pagamento realizado pela CÂMARA MUNICIPAL não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar no material entregue, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

**6.6.** O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela CÂMARA MUNICIPAL de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste anexo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Atender as requisições do MUNICÍPIO, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega.
- 7.2. Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pela Câmara Municipal, obedecendo aos prazos estipulados.
- 7.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 7.4. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos produtos, substituindo-se, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações exigidas, sob pena das sanções cabíveis.
- 7.5. Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais foram detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional à CÂMARA MUNICIPAL.
- 7.6. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

- 8.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula 7 deste Termo de Referência, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades exigidas.
- 8.2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA em relação ao objeto contratado.
- 8.4. Proporcionar acesso e movimentação do pessoal da CONTRATADA, às suas instalações observadas as normas internas da CÂMARA MUNICIPAL.
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

**8.6.** Fiscalizar a execução deste contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

**8.7.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

**8.8.** Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações do objeto.

**8.9.** Sustar o fornecimento dos produtos, no todo ou em parte, sempre que a medida for considerada necessária.

**8.10.** Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento dos produtos.

**8.11.** Aplicar as sanções regulamentares previstas ou nas Leis cabíveis, quando for o caso.

### **9. DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo Setor de Tecnologia da Informação da CÂMARA MUNICIPAL.

**9.1.1.** Caberá ao responsável pela área supracitada proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do ajuste, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

**9.2.** O objeto deste Contrato será recebido da forma como se segue:

**9.2.1.** Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações do Edital da Licitação;

**9.2.2.** Definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou no edital e seus anexos, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

**9.3.** O recebimento definitivo do material e dos equipamentos somente se efetivará após a atestação pelo Setor de Tecnologia da Informação de que os produtos foram entregues de acordo com todas as exigências contratualmente previstas.

**9.4.** O recebimento definitivo ficará condicionado à observância de todas as cláusulas e condições fixadas neste instrumento e na proposta comercial, bem como ao atendimento de eventuais solicitações no sentido de que a CONTRATADA promova a substituição do objeto entregue fora das especificações ou no qual venham a ser detectados defeitos, irregularidades ou imperfeições

**9.5.** A fiscalização será exercida no interesse da CÂMARA MUNICIPAL, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL ou de seus agentes e prepostos.

**9.6.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CÂMARA MUNICIPAL.

### **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**10.1.1.** 01.02.01.126.0014.8007.339030 (ficha 81);

**10.1.2.** 01.02.01.122.0014.7002.449052 (ficha 35);

**10.1.3.** 01.04.01.131.0043.8015.339030 (ficha 116).

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**11.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a CÂMARA



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

**11.2.** A Administração poderá utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente.

**11.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**11.4.** Pela inexecução total ou parcial da contratação poderá a CÂMARA MUNICIPAL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

**11.4.1.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da contratação, por ocorrência;

**11.4.2.** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;

**11.4.3.** Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CÂMARA MUNICIPAL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

**11.5.** Para fins dos subitens 11.4.1., 11.4.2. e 11.4.3., entende-se por “valor da contratação” aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais finais do objeto adjudicado ao licitante.

**11.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

**11.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10520/02 e na Resolução nº 1207/2014 da Câmara Municipal de Pouso Alegre;



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

- 11.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9.** A sanção de advertência pode ser aplicada pelo Gestor de Contratos.
- 11.10.** A sanção de multa pode ser aplicada pelo Diretor-Geral da Câmara Municipal.
- 11.11.** A sanção de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade deve ser aplicada pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 11.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CEIS.

### **12. CONDIÇÕES GERAIS**

- 12.1.** A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
- 12.2.** É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto, sem a devida autorização da CÂMARA MUNICIPAL.
- 12.3.** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2023**

À

Câmara Municipal de Pouso Alegre/Comissão Permanente de Contratação

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_/2023

Senhor Pregoeiro:

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., de Inscrição Estadual.....e Municipal....., situada no endereço....., que responde no telefone ..... e e-mail....., apresenta sua proposta abaixo discriminada para o objeto da licitação, conforme as especificações contidas no Termo de Referência:

**LOTE 1**



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Cabo HDMI</b> - Cabo High Definition Multimedia Interface _____ (mínimo 2.0 / 4K), transmissão de até _____ Gbps (mínimo 18 Gbps), comprimento de _____m (mínimo 5m).	Unidade	03			
2	<b>Extensor HDMI</b> - Par de transmissor e receptor HDMI com capacidade para _____m (mínimo 60m) de extensão; conexão via cabo de rede cat5/cat6 por conector RJ45; fonte DC inclusa.	Unidade	01			
3	<b>SSD SATA</b> - com capacidade de _____ GB (mínimo 240G), padrão SATA, leitura _____MB/s (mínimo 500MB/s), Gravação _____MB/s (mínimo 350MB/s). *Marca e modelo de referência: <b>Kingston / SA400S37</b> .	Unidade	20			
4	<b>SSD - M.2 para notebook</b> - interface M.2 2280 com tecnologia de conexão SATA III com capacidade de _____GB (mínimo 512GB).	Unidade	01			
<b>Valor Total do Lote 1:</b>						



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Scanner de mesa digitalizadora A3 colorido - velocidade de ____s (mínimo de 6s) por varredura. Ciclo mínimo de _____ (mínimo de 2.500) digitalizações/dia. Interface USB, compatibilidade com Windows 7, 8 e 10.	Unidade	01			
<b>Valor Total do Lote 2:</b>						

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fonte mini ATX - tensão bivolt, frequência 50/60Hz, potência _____ W (mínimo 300W).	Unidade	20			
<b>Valor total do Lote 3:</b>						



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tablet com tela de 10” - tela de ____” (mínimo 10”), com sistema operacional _____ (mínimo Android 11), memória RAM com ____ GB (mínimo 2GB), conexões Bluetooth, USB, Wi-fi e 3G.	Unidade	17			
<b>Valor total do Lote 4:</b>						

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Switch Gerenciável 24 portas Ethernet L2/L2 + POE - switch ethernet gigabit gerenciável de 24 portas Ethernet (RJ45) 10/100/1000 Mbps e 04 portas SFP 1000Mbps. Largura de Banda/Backplane: ____ Gbps (mínimo 48 Gbps). Taxa de encaminhamento de pacotes ____ Mpps (mínimo 35,7 Mpps). Compatível com Rack padrão EIA 19" (polegadas), ou que possua o respectivo kit para instalação.	Unidade	02			



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

*Marcas e modelos de referência: Intelbras SG 2404 PoE; TP-Link T2600G-28MPS (TL-SG3424P) e Cisco SG 500-28P-K9-BR, podendo ser equivalente ou superior.						
<b>Valor Total do Lote 5:</b>						
<b>LOTE 6</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Computador para edição / monitoramento (s/ monitor):</b> _____ _____ (marca e modelo) Processador _____ (marca/modelo) com índice na CPU Benchmark de _____ pontos (mínimo 20 mil pontos). Memória RAM _____ (mínimo 16GB - DDR4) expansível para _____ (mínimo 32GB). Armazenamento SSD M.2 de _____ GB (mínimo 512GB). Controladora de vídeo _____ (marca/modelo) com índice na Video Card Benchmark de _____ pontos (mínimo de 12,5 mil pontos). Conexões de P2 áudio, USB, rede e vídeo. Windows 10 ou superior - Profissional com licença OEM (habilitada na BIOS).	Unidade	03			



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

<p><b>Marcas e modelos de referência:</b> Dell Inspiron Desktop (imt3020w1022w); Lenovo ThinkStation P348 (30ER0041BO_P348)* e Acer Predator Orion 5000 (PO5-620-BR13)*, podendo ser equivalente ou superior.</p> <p>*Os modelos que não apresentam o S. O. Windows Professional, deve-se negociar com o fabricante o fornecimento do mesmo de fábrica ou optar por outro modelo.</p>					
<b>Valor Total do Lote 6:</b>					

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>Computador c/ monitor:</b> _____ (marca/modelo)</p> <p>Processador _____ (marca/modelo) com índice na CPU Benchmark de _____ pontos (mínimo 20 mil pontos). Memória RAM _____ (mínimo 16GB - DDR4) expansível para _____ (mínimo 32GB).</p> <p>Armazenamento SSD M.2 de _____ GB (mínimo 512GB). Conexões de P2 áudio, USB, rede e vídeo. Windows 10 ou superior - Professional com licença OEM (habilitada na BIOS). Monitor _____ (mínimo LED 23") com _____ (mínimo</p>	Unidade	15			



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

de 2) entradas de vídeo e webcam preferencialmente integrada ou solução externa (periférico).  <b>Marcas e modelos de referência:</b> Dell Vostro Small Desktop (v3710w5332w); Lenovo ThinkCentre Neo 50s (11T000BVBO) e ProDesk HP HP 280 G9 SFF*, podendo ser equivalente ou superior.  *Os modelos que não apresentam o S. O. Windows Professional, deve-se negociar com o fabricante o fornecimento do mesmo de fábrica ou optar por outro modelo.					
<b>Valor Total do Lote 7:</b>					

LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Notebook:</b> _____ (marca/modelo)  Processador _____ (marca/modelo) com índice na CPU Benchmark de _____ pontos (mínimo 18 mil pontos). Memória RAM _____ (mínimo 8GB - DDR4). Armazenamento SSD M.2 de _____ GB (mínimo 256GB). Conexões de P2 áudio, USB, rede e vídeo. Windows 10 ou superior - Professional	Unidade	03			



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

com licença OEM (habilitada na BIOS), tela de _____ (mínimo 14”) com webcam integrada e bateria de _____ (mínimo 3 células de 45wh).  <b>Marcas e modelos de referência:</b> Dell G15 (g5525w3203w); Acer Nitro 5 (AN517-54-76EG) e Lenovo IdeaPad Gaming 3 (82MJ0003BR), podendo ser equivalente ou superior.					
<b>Valor Total do Lote 8:</b>					

Igualmente declaramos que:

- 1) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 2) Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com a Câmara a pessoa do Sr. (a), .....portador (a) da cédula de identidade nº .....e do CPF nº....., com endereço....., telefone ..... e endereço eletrônico .....
- 3) Tomamos conhecimento e concordamos integralmente com todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive seus anexos, obrigando-se ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.
- 4) Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do serviço da presente licitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

- 5) Nos comprometemos a fornecer os pedidos em 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Local e data: .....

.....

Nome e assinatura

Representante da Empresa



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**  
**Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.552-030**  
**Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509**  
**e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CMPA**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2023**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., declara, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal